



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

Lei nº. 684, de 16 de Fevereiro de 1963.

Ementa: Autoriza criar o distrito de Lagoa do Barro.

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

Art. 1º - Fica criado o distrito de Lagoa do Barro, com sede no Povoado do mesmo nome, desmembrado dos distritos de Morais e Nascente e ficará classificado como 5º distrito, cujos limites serão os seguintes:

I – Ao Norte com o distrito de Morais, partindo da Barra do Requeijão descendo pelo Riacho do Marinheiro até encontrar a linha da Fazenda São Pedro e deste ponto por uma reta até a Lagoa do Mel.

II – Ao Sul, com o estado do Piauí, nas Serras de Rancharia e Vento Frio e com o distrito de Nascente, pelas linhas divisórias das Fazendas Lagoa e São Pedro, com as Fazendas Olho D'água e Quixabá.

III – Ao Leste, com o distrito de Espírito Santo, pelas linhas que dividem as Fazendas Espírito Santo e Serra Preta da Fazenda São Pedro.

IV – Ao Oeste, com os distritos de Araripina e Rancharia, pela linha de divisão das Fazendas Ponta da Serra e Flamengo que, partindo da Barra do Requeijão sobe a Serra de Rancharia até encontrar o limite interestadual com o Piauí.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Fevereiro de 1963.

José Araújo Lima – Presidente
Moises Bom de Oliveira – 1º Secretário